



Diário Oficial

Cidade de Sumaré

Henrique Stein - Prefeito

Secretaria de Comunicação - Ano 15

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025 - Edição 1843



Atos, Editais e Avisos

CIDADE DE SUMARÉ

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

O Senhor Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna pública as entidades cadastrada junto a Prefeitura do Município de Sumaré, com validade de 12 meses, a contar de sua emissão:

NOME	PMS Nº	DATA DE EMISSÃO
BENEFICENCIA HOSPITALAR DE CESARIO LANGE	21007/2023	19/02/2025
INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE - IGATS	16173/2023	19/02/2025

Sumaré, 19 de fevereiro de 2025.

ANTONIO FIEL DO VALLE JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CMCS - Conselho Municipal de Cultura Gestão 2.024/2.025
Ata de Reunião Ordinária 20/01/2025

Aos vinte de Janeiro de dois mil e vinte e cinco (2.025), na Câmara Municipal de Sumaré SP, à Travessa 1º Centenário nº32 centro de Sumaré -Sp cep 13170-360, às dezenove horas e quinze minutos, (19:15min), reuniram-se presencialmente os membros do CMCS-Conselho Municipal de Cultura de Sumaré-SP, em reunião ordinária: Vinicius Antônio Cassiolato Silva (vice coordenador), Ricardo Henrique Ávila Lupe, Edvaldo Moreira de Godoy(1ºSecretário), Adeildo Santos Silva, Marilane Aparecida Rodrigues Dourado, Tiago de Souza Silva, sendo 6 conselhos presentes conforme lista de presença em anexo, desta forma deixo registrado que temos Quórum para debater as pautas apresentadas, ainda ressalvo e deixo registrado a presença dos artistas convidados da sociedade civil que vieram prestigiar nossa reunião e a presença do Superintendente de Turismo Carlos Henrique Serra, e o Gerente de Cultura Ricardo Crepaldi Teixeira, que estão representando a Secretária de Cultura e Turismo, Cecília Teixeira, ausente por motivos pessoais. Após as devidas apresentações e menções necessárias e agradecimentos pela utilização da Casa de Leis por este conselho ao Vereador e Presidente da Câmara Municipal Helio Silva, o conselheiro Vinicius Antônio Cassiolato Silva (vice coordenador), deu início aos informativos sobre editais e demais pautas dessa primeira reunião de caráter informativo, reforçou sua participação como "Agente Territorial Cultural Federal" o qual representa este conselho e os demais cidades da região no Ministério da Cultura. Seguimos com a urgência em reestruturar o conselho devido ao término do mandato anterior do Prefeito Municipal, se faz necessário a nomeação via diário oficial dos novos conselheiros do poder público, requer urgência a solução o mais breve que possível, ainda nesta questão o Superintendente de Cultura, Carlos Henrique Serra, respondeu que já está sendo elaborado lista de nomes que será apreciado pelo Prefeito Municipal, Henrique Stein Sciascio, para que seja tomadas as providências necessárias para a devida nomeação neste conselho. Ainda sobre os atrasos da PNAB-2024, foram questionados os representantes da secretaria de cultura qual seria o andamento e prazos para que fosse resolvido esta questão da melhor maneira possível, visto que já temos que iniciar os trabalhos para a PNAB- 2025, os representantes da Secretaria de Cultura e Turismo, pediu prazo para levantamento da situação herdada da gestão anterior, para que possa ter uma data para repassar a este conselho, ficamos no aguardo de maiores informações.

Saudamos neste momento a presença dos vereadores Helio Silva, Eduardo Nascimento Lima, e Lucas Agostinho, que nos prestigiam com a sua presença e da boa noite a todos os presentes. Seguindo a pauta, definimos o calendário oficial de reuniões ordinárias deste conselho para o ano vigente, que por falta de quórum para votação será definido na próxima reunião ou ainda em reunião posterior que tenha a quantidade mínima para que seja votado o calendário oficial de reuniões. Ainda a respeito da Secretaria de Cultura e Turismo, foi questionado os representantes da mesma, sobre o plano Municipal de Cultura, que deverá ser apresentado com a máxima urgência para que possa dar andamento nos trabalhos deste conselho, neste momento após os devidos

esclarecimentos por parte dos representantes sobre o "Plano Municipal de Cultura", o Vereador presente Eduardo Nascimento Lima, pediu o uso da palavra a este conselho, que prontamente foi lhe concedido,: " Parabenizo á todos deste conselho, reitero meu compromisso com o conselho para ajudar da melhor maneira possível, e já deixo meu voto favorável nesta casa de leis as demandas pertinentes de aprovação por parte do Legislativo, uma vez que também já fui secretário de Cultura e Turismo na gestão anterior e participei da elaboração do "Plano Municipal de Cultura", como tenho conhecimento da causa, já deixo aqui registrado o meu compromisso em ajudar sem ônus para este conselho, na elaboração ou modificação que haja a necessidade para atender os anseios da população e da comunidade dos artistas e fazedores de Cultura em nosso município" finaliza sua fala e agradece a oportunidade de estar presente nesta primeira reunião. Após finalizados os informativos das pautas, damos início as dúvidas do público e artistas presentes, que questionaram principalmente sobre os andamentos da PNAB- 2024, e foram prontamente respondidos pelos representantes da Secretaria de Cultura e Turismo. Finalizado os debates, ficou definido para o dia 10/02/2025 a segunda reunião Ordinária deste conselho em mesmo local e horário de início.

Sem mais demandas para o momento, debatidos os assuntos pautados, com a fala final do vice coordenador Vinicius Antônio Cassiolato Silva encerra sua fala com o agradecimento aos membros do conselho presentes, aos convidados e após todos se despedirem a reunião se dá por encerrada às vinte e uma horas e trinta minutos (21:30 min), lavrando esta Ata eu Edvaldo Moreira de Godoy 1ºSecretário do Conselho Municipal de Cultura, assino junto com o Vice coordenador Vinicius Antônio Cassiolato Silva .

Sumaré 20 de Janeiro de 2025

CMCS-Conselho Municipal de Cultura de Sumaré-SP

Vinicius Antônio Cassiolato Silva.
Vice Coordenador CMCS - Conselho Municipal de Cultura de Sumaré-SP

Edvaldo Moreira de Godoy
1º Secretário do CMCS - Conselho Municipal de Cultura de Sumaré-SP

COMUNICADO

O Município de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, comunica que realizará a Audiência Pública da Secretaria Municipal de Saúde - Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2024.

Esta terá como local o Anfiteatro Centro Administrativo do Seminário, localizado na Avenida Brasil, 1111 - Jardim Seminário - Nova Veneza em Sumaré/SP, no dia 26/02/2025 (quarta-feira) a partir das 14h00.

Rafael Virginelli
Secretário Municipal de Saúde

SUMARÉ CONTRA A DENGUE





Leis, Decretos e Portarias

DECRETO Nº 12.473, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de membros para a Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o disposto nos Decretos Municipais de nº 1828/78; nº 2546/81; nº 5968/01, nº 8102/10, nº 8524/11 e 10.758/20;

Considerando os elementos do protocolado - PMS nº 6841/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, para compor a Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC, os membros relacionados no artigo seguinte.

Art. 2º - Na forma de Organograma Funcional da COMDEC, a composição, bem como a competência e atribuições dos Grupos de Atividades nas respectivas áreas de funcionamento, é a seguinte:

PRESIDENTE DA COMDEC:
Henrique Stein Sciascio - PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA EXECUTIVA:
- Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil

ÁREA DE APOIO:

- Secretário Municipal de Governo e Participação Cidadã
- Presidente do Fundo Social de Solidariedade
- Procurador Geral do Município
- Chefe de Gabinete
- Secretário Municipal de Obras
- Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
- Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica.
- Secretário Municipal de Comunicação Social
- Secretário Municipal de Sustentabilidade
- Secretário Municipal de Serviços Públicos
- Secretário Municipal de Habitação
- Secretário Municipal de Esporte e Lazer
- Secretário Municipal de Educação
- Secretário Municipal de Mobilidade Urbana
- Secretário Municipal de Controle Interno e Transparência
- Secretário Municipal de Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico
- Secretário Municipal de Saúde
- Secretária Municipal Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social
- Superintendente Administrativo de Regionais
- Administrador Regional - Centro
- Administrador Regional - Área Cura
- Administrador Regional - Matão
- Administrador Regional - Picerno
- Administrador Regional - Maria Antonia
- Administrador Regional - Nova Veneza
- Administrador Regional - Rural

CENG - Conselho de Entidades não Governamentais:

- Rotary Club de Sumaré
- Rotary Club de Sumaré Ação
- Rotary Club de Sumaré Norte
- Lions Club de Sumaré
- Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Sumaré
- Associação dos Servidores Municipais de Sumaré
- Instituto de Promoção do Menor de Sumaré
- Instituto Assistencial Pio XII
- APAE - Associação de Pais Amigos dos Excepcionais de Sumaré
- Sociedade Beneficente São Judas Tadeu
- Associação Pestalozzi de Sumaré
- SHD - Sociedade Humana Despertar
- SOFIC - Sociedade de Filantropia Comunitária
- CONSABS - Conselho de Sociedade Amigos de Bairros de Sumaré
- Grupo de Escoteiros Yanomami
- Grupo de Escoteiros Quilombo
- COBRA - Centro Operacional de Bombeiros Resgate e Apoio
- Associação de Engenheiros e Arquitetos de Sumaré
- Associação dos Agricultores e Pecuáristas de Sumaré

Art. 3º - De acordo com o disposto no artigo 11 do Decreto Municipal nº 2546/81, a COMDEC baixará Regulamento para o pleno funcionamento do Sistema Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º - Nos termos do artigo 12 do Decreto Municipal nº 2546/81, serão considerados relevantes, devendo constar dos assentamentos funcionais dos participantes da Defesa Civil, os serviços prestados pelos membros da COMDEC.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12.469, de 14 de fevereiro de 2025.

Município de Sumaré, 19 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 19 de fevereiro de 2025, no Paço Municipal, e em 19 de fevereiro de 2025, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 993, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS Nº 5295/25;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora NEUSA FRANCISCA DA SILVA, matrícula nº 3160-1, portadora do RG nº 14.112.620-6, do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM SMS A, REF. SMS-26, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, serão a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 19 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
Telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: **Henrique Stein Sciascio**
Vice-prefeito: **André Fernandes Pereira**
Secretário de Comunicação: **João Cleto**

Site: <https://sumare.atende.net/cidadao> - E-mail: comunicacao.sp.gov.br

PORTARIA Nº 994, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 5616/25.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e;

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 5616/25.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 5616/25, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Augusto Cerdeirinho de Almeida
- Fabiana de Fatima dos Santos Oliveira
- Alexandre Marcelo Clemente

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 995, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocoloado - PMS nº 5531/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor BRUNO RODRIGUES VIEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 42.688.369-X, dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 03850328780, categoria "AB".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 996, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza servidora dirigir veículos oficiais e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocoloado - PMS nº 5064/25;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora EMILLY AIMEE MACHADO, portadora da Cédula de

Identidade RG nº 47.118.850-5, dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 04728715091, categoria "AB".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 997, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidor para responder como Gestor do Contrato de Concessão ou Parceria Público-Privada do Município de Sumaré, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa o servidor FERNANDO LUIS PEREIRA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.185.674-X, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, para responder como Gestor do Contrato de Concessão ou Parceria Público-Privada do Município de Sumaré.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**curso de
musica
gratuito**

**Inscrições abertas
até 14 de março**

Sax - Clarinete - Flauta - Percussão - Trombone
Trompete - Eufônio - Violino - Viola Clássica
Violoncelo - Contrabaixo Acústico - Teoria Musical
Canto Coral - Iniciação Musica.